MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/BA

Referência: 1.14.000.002305/2026-52

Assunto: Autorização para Abertura de Dispensa Eletrônica - Aquisição de fechaduras biométricas.

O presente Procedimento trata de PGEA que tem como objetivo a realização de dispensa eletrônica visando à Aquisição de fechaduras biométricas para atender às demandas da PR/BA.

O pedido está formalizado no Documento de Formalização da Demanda PR-BA-00072630/2026, tendo sido regularmente instruído com Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo, minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e minuta contratual, documentos estes constantes dos autos do PGEA.

A Assessoria Jurídica desta Procuradoria emitiu o Parecer Jurídico nº 106/2026 ASSJUR/PRBA (PR-BA-00086297/2026), no qual concluiu pela legalidade da instrução processual, registrando que o procedimento atende às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a adequação orçamentária, informo que as despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelo orçamento de custeio da PR/BA no Plano Interno "MBASIC" e Natureza da Despesa "44.90.52-24", conforme DESPACHO 7732/2026 DEOF/PRBA - PR-BA-00085382/2026.

Assinado com login e senha por FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS, em 13/11/2026 13:15. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0290cae5.af60f862.a717ad02.088ca0cc

Diante da adequada instrução do procedimento, da previsão orçamentária existente, da regularidade jurídica atestada e da competência delegada ao Secretário Estadual pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria PR/BA nº 238/2024, editada com fundamento no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, **aprovo o Termo de Referência e os demais documentos que compõem a fase preparatória, autorizo a abertura da Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e convoco o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria PR-BA nº 214/2023, para condução da sessão pública.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Administração para as providências cabíveis.

Salvador,13 de novembro de 2026.

FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL

Assinado com login e senha por FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS, em 13/11/2026 13:15. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0290cae5.af60f862.a717ad02.088ca0cc

Assinado com login e senha por FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS, em 13/11/2026 13:15. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0290cae5.af60f862.a717ad02.088ca0cc